



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

# **ESTUDO TÉCNICO**

# **PRELIMINAR Nº 001**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 13/02/2026 A 20/02/2026**

### **FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS PROERD**

**Motivo:** Aquisição de Kits PROERD (cartilhas, certificados, camisetas, leões de pelúcia).

#### **1. REQUISITANTE**

**Departamento Municipal de Educação e Cultura – Município de Porto Amazonas/PR.**

#### **2. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO**

- **Integrante Requisitante:** Kaethellynn's Ghosn de França da Silva – Auxiliar Administrativo I;
- **Autoridade Demandante:** Maria Terezinha Paionk Mezzadri – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme Decreto nº 010/2025.

#### **3. INTRODUÇÃO**

**3.1** O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a fase inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, bem como identificar a solução mais adequada para atendimento ao interesse público.

**3.2** O documento visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência, garantindo que a futura contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**4.1** O presente estudo trata da necessidade de aquisição de Kits PROERD destinados aos alunos do 5º ano das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I, para os exercícios de 2026 e 2027.

**4.2** O Kit PROERD é composto, em regra, pelos seguintes itens:

- Livro do Estudante (Cartilha/Apostila PROERD);
- Camiseta personalizada do programa;
- Certificado de conclusão;
- Mascote em pelúcia (leão PROERD);
- Outros materiais pedagógicos complementares, quando aplicável; o kit pode incluir botons, canetas, ou materiais de brinde que reforcem o aprendizado e a parceria com a Polícia Militar.

botons, canetas, ou materiais de brinde que reforcem o aprendizado e a parceria com a Polícia Militar.

**4.3.** Os itens caracterizam-se como **bens móveis comuns**, passíveis de aquisição mediante especificações usuais de mercado.

## 5. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**5.1** A aquisição dos Kits PROERD justifica-se pela continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Porto Amazonas/PR.

**5.2.** Considerando os resultados positivos alcançados nas edições anteriores e a relevância social do programa na formação preventiva dos estudantes, torna-se necessária a aquisição dos materiais para os anos letivos de 2026 e 2027.

**5.3.** O programa é desenvolvido em parceria com a Polícia Militar, Escola e Família, com foco na prevenção ao uso de drogas e à violência, sendo indispensável o material didático e institucional para execução adequada do currículo.

## 6. INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**6.1.** A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), elaborado em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Para o exercício subsequente, a contratação deverá constar novamente no PAC, considerando tratar-se de demanda de natureza anual, tendo em vista que os materiais são de uso individual e não reutilizáveis.

Segue abaixo endereço eletrônico para acesso ao Plano Anual de Contratações (PAC), tanto no site da Prefeitura Municipal, como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

<https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/Decreto%20n%20186%202024.pdf>  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F5F56BB2/406eec9be7ef6f7856988be0d255c51d406eec9be7ef6f7856988be0d255c51d>

## **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia, ou das especificações de entrega;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;
- d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

g) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1.** O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fornecedores e sistemas de pesquisa de preços, verificando-se ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento dos itens.

**8.2.** Trata-se de objetos amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecedores diversos, não havendo restrição de competitividade.

**8.3.** A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos itens conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**9.1.** As quantidades estimadas foram definidas com base no número de alunos matriculados no 5º ano da rede municipal de ensino e na projeção para os exercícios de 2026 e 2027.

**9.2.** A memória de cálculo e a tabela detalhada de quantitativos constarão em anexo ao processo administrativo.

Item	Código (CATMAT)	Descrição do Serviço	Qntd	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	635168	<b>CARTILHA DO PROERD</b> Formato final: A4 (21 x 29,7 cm), fechado. <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Miolo (páginas internas):</b> 52 páginas, impressão 4x4 cores, em papel Couchê fosco 90g/m².</li><li>• <b>Capa e contracapa:</b> Impressão 4x0 cores, em papel Couchê 240g/m² (ou 250g/m², conforme disponibilidade gráfica), com maior resistência.</li><li>• <b>Formato aberto (capa):</b> 29,7 x 42 cm antes das dobras.</li><li>• <b>Acabamento:</b> Dobra, intercalação, grampo (02 grampos tipo canoa).</li><li>• <b>Pré-impressão:</b> Desenvolvimento de arte e fotolito inclusos.</li></ul> <b>Observação:</b> Arte final a ser definida e aprovada pelo Departamento responsável.	250	R\$53,00	R\$13.251,66
02	18724	<b>CERTIFICADO PROERD</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A4 (21 cm x 29,7 cm);</li><li>• Papel: Vergê 180g/m²;</li><li>• Impressão: 4x0 cores (colorido na frente e sem impressão no verso);</li></ul> Arte final: a ser fornecida ou validada pelo Departamento responsável antes da impressão.	150	R\$ 5,21	R\$782,50
03	10030	<b>CAMISETA PERSONALIZADA PROERD</b> <b>1. Material e Composição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em malha poliviscose, composta por 67% poliéster e 33% viscose;</li><li>• Gramatura mínima de 160 g/m², garantindo resistência e conforto térmico;</li><li>• Tecido de primeira qualidade, com toque macio e boa durabilidade.</li></ul> <b>2. Modelagem e Acabamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelagem tradicional (unissex, infantil ou adulto, conforme demanda);</li><li>• Gola redonda com acabamento reforçado;</li></ul>	200	R\$49,23	R\$9.846,66



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Costuras reforçadas nos ombros e laterais;</li><li>• Peça isenta de defeitos de fabricação (furos, manchas, desalinhamentos ou falhas de costura).</li></ul> <p><b>3. Cores e Tamanhos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cores a serem definidas pelo Departamento requisitante;</li><li>• Tamanhos variados, conforme tabela a ser fornecida pelo Departamento requisitante no momento da solicitação.</li></ul> <p><b>4. Personalização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estampa e/ou frase na parte frontal;</li><li>• Estampa e/ou frase na parte posterior;</li><li>• Impressão por meio de serigrafia;</li><li>• Utilização de tinta de alta qualidade, resistente a, no mínimo, 20 (vinte) lavagens sem desbotamento ou descascamento significativo.</li></ul> <p><b>5. Arte Final e Aprovação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa contratada deverá encaminhar previamente a arte final digital para análise e aprovação do Departamento requisitante;</li><li>• A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte.</li></ul> <p><b>6. Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega;</li></ul> <p>Em caso de vício ou defeito, a substituição deverá ocorrer sem ônus para a Administração.</p>			
04	10605	<p><b>MASCOTE EM PELÚCIA (LEÃO PROERD)</b></p> <p><b>1. Descrição Geral:</b> Mascote em formato de leão, padrão PROERD, tamanho "P".</p> <p><b>2. Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura aproximada de 22 cm (vinte e dois centímetros), admitindo-se variação máxima de <math>\pm 2</math> cm.</li></ul> <p><b>3. Material:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em material 100% poliéster (tecido externo e enchimento);</li><li>• Enchimento antialérgico;</li><li>• Costuras reforçadas e acabamento de boa qualidade, sem fios aparentes ou defeitos de fabricação.</li></ul> <p><b>4. Vestimenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Camiseta na cor preta;</li><li>• Estampa frontal com o logotipo oficial do PROERD;</li><li>• Impressão resistente, com boa fixação e durabilidade.</li></ul> <p><b>5. Requisitos de Qualidade e Segurança:</b></p>	160	R\$ 40,20	R\$ 6.432,00



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Produto novo, sem uso, embalado adequadamente;</li><li>• Isento de partes cortantes ou componentes que ofereçam risco aos usuários;</li><li>• Atender às normas brasileiras de segurança aplicáveis a brinquedos e produtos infantis, quando exigível.</li></ul> <p><b>6. Aprovação:</b> A empresa contratada deverá apresentar modelo ou imagem ilustrativa para validação prévia pelo Departamento requisitante antes da produção definitiva.</p>			
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.312,82</b>

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante orçamentos fornecidos pelas empresas via e-mail e whatsapp, considerando contratações públicas similares e valores praticados no mercado.

**10.2.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 30.312,82 (trinta mil trezentos e doze reais e oitenta e dois reais)**.

**10.3.** Integra o presente estudo o espelho da pesquisa de preços realizada, como documento comprobatório da metodologia adotada.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**11.1.** A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos Kits PROERD, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**11.2.** Considerando o valor estimado da contratação, esta se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor.

**11.3.** A adoção da dispensa, com eventual realização de disputa eletrônica, atende ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**12.1.** Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto poderá ser parcelado por itens, considerando a divisibilidade técnica e econômica da contratação.

**12.2.** O parcelamento amplia a competitividade, possibilitando a participação de empresas que atuam em segmentos específicos (gráfica, confecção têxtil ou fabricação de brinquedos), sem comprometer a economicidade ou a padronização dos materiais.

**12.3.** Conclui-se que o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1** Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente esta demanda.

## **14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**14.1.** A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Departamento Municipal de Educação e Cultura, bem como ao Plano Anual de Contratações (PAC), atendendo à política pública de prevenção às drogas e à violência nas escolas municipais.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**15.1.** Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Análise jurídica do processo;
- Conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora;
- Designação formal do gestor e fiscal do contrato.

## **16. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1.** A aquisição dos Kits PROERD envolve impactos ambientais típicos das cadeias produtivas têxtil, gráfica e de transporte.

**16.2.** Tais impactos são considerados mitigáveis mediante a adoção de critérios sustentáveis na contratação, tais como:

- Utilização de materiais recicláveis ou certificados, quando possível;
- Exigência de conformidade ambiental dos fornecedores;
- Preferência por empresas que adotem boas práticas de sustentabilidade.
- 

**16.3.** A contratação observará, sempre que possível, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## **17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Com base nas informações levantadas, na estimativa de preços e na disponibilidade de fornecedores no mercado, esta equipe conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

## **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Conrado Schulli – Centro – Porto Amazonas - PR

84.140-000 – Telefone/Fax: (42)99161-5921- E-mail: [departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**18.1.** Diante do exposto, a equipe responsável pelo Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo para contratação do objeto descrito, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**19. ANEXOS:**

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar:

- a) Mapa de Análise de Riscos;
- b) Termo de Responsabilidade da Pesquisa de Preços;

**20. RESPONSÁVEIS**

---

Maria Terezinha Paionk Mezzadri  
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 010/2025

---

Kaethellynn's Ghosn de França da Silva  
Assistente Administrativo  
Decreto nº 94/2022